



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



PORTARIA N°. 010/2010

"Constitui no âmbito do Município de Nossa Senhora do Livramento, o Comitê Permanente Pró – Agenda Territorial Local e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instituição nacional da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;

Considerando que a Agenda contribui para a organização das ações de apoio técnico e financeiro a projetos que visem à qualificação da oferta de Educação de Jovens e Adultos, através de cursos de formação continuada e material didático;

Considerando que para a concretização da Agenda é necessário a participação efetiva das administrações municipais,

R E S O L V E:

I - Fica constituído o COMITE MUNICIPAL PERMANENTE PRO – AGENDA TERRITORIAL, com a função de apoio e cooperação com a Comissão Estadual da Agenda Territorial, na busca de seus objetivos, principalmente no Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

II – O Comitê Municipal Permanente Pró – Agenda Territorial, será composto por representantes de segmentos da sociedade local, como abaixo discriminado:

1. Representantes da Igreja Católica:
1.1. – ANTONIO DE OLIVEIRA
2. Representante da Instituição de Ensino Superior ULBRA:
2.1. – MANOEL LOURENÇO DA SILVA



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento



3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

3.1. – WALQUIRIA ANA DE CAMPOS

4. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
4.1. – LEIDE LUCIA CAMPOS NEVES

5. Representante do Sindicato Rural
5.1. – ESTEVINA EGIDIA DE CAMPOS

6. – Representantes do Conselho Municipal de Educação
6.1. – FATIMA DE OLIVIERA E SILVA

7. – Representante da Escola Estadual Professor Feliciano Galdino
7.1. – ANA RITA QUELUZ

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de abril de 2010.

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado de acordo com a lei.

Em, 29 de abril de 2010.

Secretaria de Administração